Ata de Julgamento do Credenciamento nº 001/16 (Inexigibilidade nº 002/16)

Às 09:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis) os funcionários do Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos (DELC) - Alexandre Tedesco Nogueira, Edwiges Clemente de Oliveira, Maria Alice Cezar de Carvalho e Renata Neves de Mello - reuniram-se com a chefia - Luciana Sodré de Souza - para análise final e julgamento do **Credenciamento nº 001/16 (Inexigibilidade nº 002/16)** cujo objeto é o ***Credenciamento de leiloeiros oficiais para atuar nos leilões de bens inservíveis da CESAMA, regulamentados pelo § 5º, art. 22 da Lei 8.666/93***. Os proponentes a seguir registraram, tempestivamente, o pedido de credenciamento: **ISAC VICENTE DA SILVA** (dia 03/05/2016, fls. 65 a 67); **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** (dia 04/05/2016, fls. 82 e 83); **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** (dia 04/05/2016, fls. 276 e 277); **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** (dia 04/05/2016, fls. 428 e 429); **LUZIA MARIA ALBUQUERQUE MOREIRA** (dia 04/05/2016, fls. 604 e 605); e **ÂNGELA ASSIS OLIVEIRA BECHARA** (dia 04/05/2016, fls. 836 a 837). A análise preliminar da documentação foi realizada em 09/05/2016, conforme relatório às fls. 855 a 860. Na oportunidade, registraram-se as seguintes considerações: o proponente **ISAC VICENTE DA SILVA** apresentou toda a documentação exigida nos subitens 2.8.1 a 2.8.8 do edital (fls. 68 a 81) e registrou 6 comprovações de leilões realizados (fls. 76 a 81), porém, na comprovação à fl. 80, não consta expressamente o nome do Leiloeiro que conduziu o leilão, considerando-se válidas, então, 5 comprovações; o proponente **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** apresentou toda a documentação exigida nos subitens 2.8.1 a 2.8.8 do edital (fls. 85 a 275), sendo registradas 10 comprovações válidas após análise das publicações apresentadas; o proponente **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** apresentou toda a documentação exigida nos subitens 2.8.1 a 2.8.8 do edital (fls. 278 a 427), sendo registradas 6 comprovações válidas após análise das publicações apresentadas; o proponente **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** apresentou toda a documentação exigida nos subitens 2.8.1 a 2.8.8 do edital (fls. 431 a 602), sendo registradas 3 comprovações válidas após análise das publicações apresentadas; a proponente **LUZIA MARIA ALBUQUERQUE MOREIRA** apresentou toda a documentação exigida nos subitens 2.8.1 a 2.8.8 do edital (fls. 606 a 835), porém, a certidão exigida no item 2.8.2 foi emitida em data anterior a publicação do edital, contrariando o disposto no edital, sendo registradas 22 comprovações válidas após análise dos documentos apresentados; e a proponente **ÂNGELA ASSIS OLIVEIRA BECHARA** apresentou toda

a documentação exigida nos subitens 2.8.1 a 2.8.7 do edital (fls. 838 a 854) tendo sua documentação referente ao item 2.8.8 passado por uma minuciosa análise após diligência junto a proponente, sendo registradas 22 comprovações válidas, conforme relatório às fls. 1040 a 1042. Tais informações foram encaminhadas aos proponentes no dia 11/05/2016 através de e-mail, conforme fls. 866 a 879, alertando-se quanto à previsão constante no item 2.11 do edital ao estabelecer que no período de vigência do credenciamento – ou seja, até o dia 18/05/2016 – o proponente poderia reapresentar o requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado, com documentos vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Edital. A proponente ÂNGELA ASSIS OLIVEIRA BECHARA compareceu ao DELC em 13/05/2016 às 14:00 horas para prestar esclarecimentos quanto a documentação apresentada, a fim de orientar a análise pela CESAMA. A proponente LUZIA MARIA ALBUQUERQUE MOREIRA protocolou no DELC, em 16/05/2016 (fls. 1043 e 1044), nova Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais de registro como leiloeira oficial, na forma estabelecida no item 2.8.2 do edital. Os proponentes JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA e FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO protocolaram no DELC, em 18/05/2016 (respectivamente às fls. 1045 a 1162, 1163 a 1174 e 1175 a 1286) documentos complementares para comprovação do exigido no item 2.8.8 do edital. Para análise e apuração do número de comprovações, a documentação protocolada por estes proponentes foi organizada por ordem cronológica das publicações e comparadas àquelas já apresentadas inicialmente, a fim de evitar contagem em duplicidade. Na análise dos documentos apresentados por todos os proponentes para o cumprimento do exigido no item 2.8.8 do edital, levou-se em consideração a comprovação expressa da realização do leilão pelo proponente nos 2 últimos anos, contados a partir da publicação do edital de credenciamento. Não foram considerados os documentos: rasurados, sem comprovação expressa do leiloeiro que conduziu o leilão, manuscritos e ausente de informações que comprovem sua veracidade e aqueles em que não foi possível, através de diligência, quando necessária, ao *site* do órgão emissor, comprovar sua autenticidade. Após revisão da documentação apresentada, todos os proponentes foram considerados HABILITADOS, conforme item 3.1 do Edital. A classificação dos proponentes, conforme item 3.2, estabelecida pelo número de leilões realizados (item 2.8.8), encontra-se a seguir: 1º lugar FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, com 94 comprovações; 2º lugar JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, com 87 comprovações; 3º lugar LUZIA MARIA ALBUQUERQUE

MOREIRA, com 22 comprovações; 4º lugar ÂNGELA ASSIS OLIVEIRA BECHARA, com 21 comprovações; 5º lugar LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, com 8 comprovações; e 6º lugar ISAC VICENTE DA SILVA, com 5 comprovações. A síntese das informações registradas encontra-se na planilha em anexo. Esta Ata será divulgada no *site* da CESAMA e encaminhada por e-mail aos proponentes. Na forma estabelecida no item 3.6 do edital, o resultado será publicado no *site* www.cesama.com.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora no *site* www.pjf.mg.gov.br. Os interessados em interpor recurso deverão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do divulgação do resultado deste Credenciamento, ou seja, **até o dia 02 / 06 / 2016**. Os demais credenciados poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos. Não havendo recurso, o processo será encaminhado ao Diretor Presidente para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às 10:00 horas, cuja Ata segue assinada por todos os presentes.

Alexandre Tedesco Nogueira Alexandre T. Nogueira

Edwiges Clemente de Oliveira Edwiges Clemente de Oliveira

Luciana Sodré de Souza

Maria Alice Cezar de Carvalho MACarvalho

Renata Neves de Mello R. L. Ne de Mello

ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

Referência Edital	PROPONENTES					
	Isac Vicente da Silva	**Fernando C. Moreira Filho**	**Lucas Rafael A. Moreira**	**Jonas Gabriel A. Moreira**	**Luzia Maria A. Moreira**	**Angela Assis O. Bechara**
2.8.1 - Requerimento	SIM - fl. 68	SIM - fl. 85	SIM - fl. 279	SIM - fl. 431	SIM - fl. 606	SIM - fl. 839
2.8.2 - Certidão JUCEMG (emitida a partir de 19/04)	SIM - fl. 69 (desde 2012)	SIM - fl. 86 (desde 2001)	SIM - fl. 280 (desde 2007)	SIM - fl. 432 (desde 2007)	SIM - fl. 1044 (desde 1983)	SIM - fl. 841 (desde 1981)
2.8.3 - RG e CPF	SIM fls. 70 e 71	SIM fls. 88 e 90	SIM fls. 282 e 284	SIM fls. 434 e 436	SIM - fl. 608	SIM fls. 845 e 846
2.8.4 - Certidão Tributos Federais e Dívida Ativa da União	SIM - fl. 72	SIM - fl. 91	SIM - fl. 285	SIM - fl. 437	SIM - fl. 609	SIM - fl. 848
2.8.5 - Declaração cônjuge, compaheiro ou parente	SIM - fl. 73	SIM - fl. 92	SIM - fl. 286	SIM - fl. 438	SIM - fl. 612	SIM - fl. 850
2.8.6 - Declaração art. 7º, inc. XXXIII da CF	SIM - fl. 74	SIM - fl. 93	SIM - fl. 287	SIM - fl. 439	SIM - fl. 613	SIM - fl. 852
2.8.7 - Relatório dos serviços prestados	SIM - fl. 75	SIM fls. 94 a 147	SIM fls. 288 a 328	SIM fls. 440 a 488	SIM fls. 614 e 615	SIM fls. 853 e 854
2.8.8 - Comprovação de realização de leilões	SIM fls. 76 a 81	SIM fls. 148 a 275 e 1175 a 1286	SIM fls. 329 a 427 e 1163 a 1174	SIM fls. 489 a 602 e 1045 a 1162	SIM fls. 616 a 835	SIM fls. 880 a 1039
Nº de comprovações VÁLIDAS (Instituições Públicas; últimos 2 anos)	**5**	**94**	**8**	**87**	**22**	**21**
Item 3.1 - JULGAMENTO:	**HABILITADO**	**HABILITADO**	**HABILITADO**	**HABILITADO**	**HABILITADO**	**HABILITADO**
Item 3.2 - CLASSIFICAÇÃO:	**6º LUGAR**	**1º LUGAR**	**5º LUGAR**	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**4º LUGAR**

Observação:

Critério de classificação (item 3.2): Leiloeiro com maior número de leilões em Instituições Públicas, incluindo leilões presenciais, semipresenciais e online.